



ESTADO DO PARÁ  
**Prefeitura Municipal de Xinguara**  
GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 131 - DE 04 DE MAIO DE 1988.

Autoriza o Poder Executivo a abrir crédito suplementar ao Orçamento vigente no exercício de 1987 e dá outras providências.

O Vice-Prefeito do Município de Xinguara, Estado do Pará, no exercício do cargo de Prefeito Municipal, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito suplementar até o limite de 160% (cento e sessenta por cento) da Despesa fixada na Lei Municipal nº 103, de 17 de dezembro de 1986 (Lei Orçamentária).

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de janeiro de 1987.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 04 de maio de 1988.

*Pedro Ferreira Costa*  
PEDRO FERREIRA COSTA

Prefeito Municipal de Xinguara, em exercício

Publicada (o) na Secretaria nesta data, conforme artigo 64, Inciso X, da Lei, nº 4.827, de 15.02.1979. Em 05/05/88.

*Valdinar Monteiro de Souza*

Valdinar Monteiro de Souza  
ASSESSOR TÉCNICO